

Comitê de Monitoramento do Coronavírus
– MEMÓRIA DA REUNIÃO 14–
24.06.2020 – 15h
webconf

PAUTA:

- atualização dos câmpus / municípios
- Minuta dos protocolos de acesso aos câmpus no período de atividades remotas
- informes gerais

PRESENTES:

CLAUDIA VIEIRA GARRIDO
CHARLES QUEVEDO CARPES
SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO
ADRIANO LUIS SCHUNEMANN
ALA CARVALHO
ALINE LOPES BALLADARES
ANA CAROLINA GOMES MIRANDA
ANGELICA GONCALVES PETER
BEATRIZ SALES DA SILVA
CARLA POHL SEHN
CAROLINA SAMPAIO MARQUES
CLAUDIO SONAGLIO ALBANO
DARLENE ROSSANE RECK
DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI
ELENA MARIA BILLIG MELLO
FABIANO PIMENTEL TORRES
FRANCINE CABRAL
ISABELLE AVILA DA SILVEIRA
JEFERSON DA LUZ FERRON
JOAO FELIPE PERES REZER
LILIAN RIBEIRO KRATZ
MARCELE FINAMOR DOS SANTOS
MARINA PRIGOL
MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA
MURIEL PINTO
PATRICIA FORGIARINI FIRPO
RAFAEL VITÓRIA SCHMIDT
RAQUEL POTTER GARCIA
ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO
SANDRA LEON
SANDRO SILVA DA CUNHA
THIAGO ANTONIO BEURON
THIAGO DA SILVA SAMPAIO

Na Reunião 13, que contou com a participação do GT Protocolos de Retorno, ficou combinado que a próxima reunião seria novamente conjunta, devido à pauta relativa à **minuta de protocolos de acesso EXCEPCIONAL aos câmpus no período de atividades remotas**. Seria inicialmente em 18.06, mas precisou ser transferida para hoje.

Profª **Ana Cristina (Jaguarão)** justificou ausência – outra reunião neste mesmo horário.

Inicialmente, os presentes fizeram seus relatos acerca da situação de seus câmpus/municípios.

Fabiano – São Gabriel: relata que há 8 casos no hospital, 9 óbitos, 6 suspeitos e o município está com **bandeira vermelha**, conforme a classificação estadual. Há **fraca conscientização popular**, tanto que foi instaurada multa para quem fizer aglomeração e cassação de alvará para os estabelecimentos que descumprirem as regras.

Muriel – São Borja: a **falta de conscientização** das pessoas em geral em especial nos **pequenos municípios** é realmente muito preocupante, e o professor teme pela falta de preparo nesses lugares. Destaca que a área desde o Mato Grosso até o Sul tende a tornar-se o **novo epicentro** da pandemia, e que isso já começou. Possivelmente uma grave crise se avizinha.

Carla – Itaqui: **4 novos casos** confirmados ontem (23.06) e estão testando as equipes de saúde das unidades básicas, sendo que já foi identificado 01 servidor positivo e a unidade foi fechada.

Marcele – Alegrete: 36 casos positivos, **14 ativos** (sendo 3 profissionais de saúde), 5 óbitos.

Alan – Sant'Ana do Livramento: **60 casos** confirmados no município. O **campus** está se organizando juntamente a PRAEC para distribuição de **cestas básicas** para os discentes que ficaram na cidade.

Raquel – Uruguaiana: município atualmente em **bandeira laranja**. Já esteve em vermelha, devido a aumento de casos e internações na região. No município, alguns novos casos nos últimos dias e somente uma internação já com alta. O **campus** segue desenvolvendo as mesmas atividades de enfrentamento já relatadas em outras reuniões anteriores.

Angélica – Jaguarão: há **2 casos** no município, sendo **1 caso já recuperado**.

Em continuidade, **Shirley** relembra o motivo da reunião estar acontecendo em conjunto com o GT de Protocolos de Retorno. Mais uma vez enfatiza quanto á importância de os **membros desses grupos de trabalho serem multiplicadores** nos seus câmpus de origem sobre as deliberações que são pactuadas nessas reuniões. De forma muito contundente conclama a todos os presentes a auxiliarem, por exemplo, nos esclarecimentos acerca do retorno às atividades de ensino, que vem sendo discutido. Apesar de amplamente divulgado que a proposta é para um **retorno remoto**, ainda assim há questionamentos e expressões de indignação acerca de atividades presenciais.

Relativo ao retorno remoto das atividades de ensino: importante salientar que demandas especiais, excepcionais, de acesso aos câmpus pelos servidores **NÃO** se tratam de atividades de retorno presencial. Há que se ter uma **orientação comum à todas as unidades**.

Em continuidade – e de acordo com o previamente acordado – seguiu-se à leitura, ponderações e discussões de uma minuta com **orientações de acesso aos câmpus** no período de trabalho remoto. Minuta esta elaborada a partir especialmente da colaboração dos servidores da área da Saúde do **Comitê e do GT Protocolos de Retorno**, à luz das atuais normativas legais no que tange ao enfrentamento da pandemia.

Foi enfatizado que as **instalações deverão permanecer fechadas – exceto** para o necessário àquelas atividades já estabelecidas como **essenciais**.

Deverá haver um **controle e registro de acesso** às unidades, sendo que acessos deverão ser previamente agendados – e cada câmpus deverá organizar-se neste sentido, para evitar aglomerações, mesmo que pequenas. **Professores** que necessitem utilizar salas, laboratórios ou outros espaços, a fim de preparação de material para suas aulas ou buscar algum material no campus, poderão fazê-lo, desde que isso seja **previamente agendado** – o controle /organização dessa demanda ficará sob responsabilidade da equipe diretiva de cada campus. À propósito, o Prof. **Adriano** relata que no Campus SG já existe um fluxo neste sentido – há um formulário on line que deve ser preenchido e o acesso se dá mediante liberação da equipe diretiva, que tem o cuidado de não acontecer acessos simultâneos. / Há consenso quanto à importância do estabelecimento de normativas nesse sentido. / O Prof. **Fabiano** relata que no **Campus SG** foram elaborados **cartazes** tamanho A3 esclarecendo a questão da **proibição ao acesso** e, mesmo aqueles que possuem autorização, precisam **registrar a presença** na portaria. Nesse sentido, optou-se pela utilização

apenas de um portão do campus tanto para entrada como para saída; houve uma reunião acolhedora com os terceirizados, para a esclarecer e conscientizar acerca da importância dessa questão. E há também um **regimento específico** para utilização dos **laboratórios** (atividades essenciais).

O **acesso de alunos** às dependências das unidades deve ser **veementemente negado**. Importante destacar que mesmo não sendo uma atitude simpática, tanto para servidores quanto para alunos, estamos vivendo um **período de exceção**, onde a responsabilidade da Universidade é **zelar pela saúde de todos**, e por isso precisamos nós, pertencentes a estes grupos de trabalhos, sermos os porta-vozes dessas considerações junto à comunidade acadêmica.

Foi ressaltado que existe uma **normativa da PROPPI** que, claro, deve ser considerada (diz respeito a eventuais acessos de alunos das pós-graduações a laboratórios, desde que devidamente acompanhados por um servidor).

É igualmente importante ter-se a clareza e distinção de quais são as **atividades essenciais** – e isso todas as equipes diretivas sabem.

No caso de necessidade de levar algum material das unidades para a elaboração das atividades de ensino, há uma normativa (DTIC) que autoriza o **servidor** a levar seu **equipamento para casa**, se necessário – para isso, há um Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo servidor.

As **bibliotecas** também não terão acesso liberado. É importante considerar que a **flexibilização nos Planos de Trabalho** oportuniza uma **revisão da ementa** e, por consequência, também da **bibliografia** – justamente para que sejam acessadas as **bibliotecas virtuais**.

Quanto aos **softwares** pagos que alunos utilizam: uma vez vedada a presença / circulação de alunos, outros softwares nesse momento deverão ser utilizados e se isso não for possível, o componente curricular em questão não poderá ser oferecido.

Prof. **Charles** esclarece que há um risco jurídico relacionado à pandemia, de que a COVID19 seja tratada como uma doença ocupacional. Nesse sentido, o **uso obrigatório de máscara e EPI deve ser seriamente encarado e respeitado** por todos.

Ficou claro na discussão de que a ideia de o Comitê lançar este documento (cuja minuta, simultaneamente está sendo discutida e (re)construída) é para que o mesmo sirva para **subsidiar as decisões e normativas de cada campus** – que deverão estar consonantes à este documento. Cada campus, conforme a

sua realidade, deverá montar seu protocolo, com base nesse documento, elaborar a divulgação e controle das determinações.

Poderá acontecer que alguma normativa desagrade a algum servidor, mas todo o servidor público é regido pela **Lei 8112/90**, que no **Artigo 116** que trata dos deveres do servidor público, traz que é dever do servidor público “observar as normas legais e regulamentares”, portanto, não se trata de percepções individuais o cumprimento das normas estabelecidas.

Nos encaminhamentos finais da reunião, a **Coordenação do Comitê** ressaltou que desde o início da formação deste Comitê, uma vez que os representantes de cada campus também compõem os respectivos Comitês Locais, ficou acordado que os **informes do que tratamos nas reuniões gerais é de suma importância que sejam repassados aos câmpus pelos seus representantes**. E o registro dessas informações é fundamental. Solicita-se, então, que sejam feitos registros acerca desses informes. Que sejam registradas as memórias de que estes informes foram efetivamente feitos.

Por fim, foi solicitado que todos os presentes representantes dos câmpus, sejam servidores ou discentes, que divulguem nas suas unidades e entre seus pares sobre o que é discutido e deliberado neste Comitê; que exista uma divulgação sistêmica junto às unidades.

Encaminhamentos: a minuta discutida e acordada neste coletivo será encaminhada a todos para apreciação e então enviada formalmente a todos os câmpus;

Cada campus irá elaborar suas regras internas de acesso excepcional às dependências do mesmo, em consonância com o documento produzido e encaminhado;

Cada Comitê Local deve providenciar que servidores e discentes do seu respectivo campus fiquem sabendo do que se trata/se acorda nas reuniões do Comitê. Neste sentido, foi lembrado que todas as reuniões do Comitê tem suas memórias registradas e as mesmas são postadas no site institucional.

Próxima reunião do Comitê: não foi agendada. Será combinada no grupo de whats.

Responsável pela presente memória:

CLÁUDIA VIEIRA GARRIDO

SIAPE 1780451

PROGRAD